NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 564/2013 - ASJUR/PRES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 564/2013, FIRMADO EM 22/05/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A PSE PINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO Nº: 112.003.269/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PSE PINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.816.990/0001-43, com sede na Rua Anhaia, 964 – 1º andar/parte - Bom Retiro-São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus Diretores: Senhor **RENÉ TADEU PEREIRA AGOSTINHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. sob nº 9.557.621-6 SSP-SP, e do CPF sob nº 063.266.138-09, e Senhor o **DURVAL ALVES BEZERRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 27.774.375-8 e CPF nº 109.442.657-15, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 207/208, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.226ª sessão, realizada em 25/02/2016 às fls. 209, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.269/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução, por estar aguardando aprovação do banco de dados VOLARE e aprovação de aditivo financeiro; cuja contratação tem por finalidade a elaboração, pela CONTRATADA, do projeto de estruturação, premissas técnicas e geração da nova base de dados da Diretoria de Edificações, Diretoria de Obras Especiais e Diretoria de Urbanização / NOVACAP no sistema VOLARE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos,** passando o seu término de **08/04/2016** para **05/10/2016**.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por igual período, a partir de **1°/03/2016**, passando o seu término para **27/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal n° 564/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP: **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**
DIRETOR-PRESIDENTE

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
(RESPONDENDO)

PELA CONTRATADA: **RENÉ TADEU PEREIRA AGOSTINHO**

23º CASA VERDE

DURVAL ALVES BEZERRA FILHO

23º CASA VERDE

TESTEMUNHAS: **ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**
CPF 399.694.871-91

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

Joana Ferreira Gomes
Assessora ASJUR/ PRES
NOVACAP

29634083153

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA